



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 37/2023**

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo para que seja feita a proibição de condutores e passageiros utilizarem o espaço interno dos veículos da administração pública consumindo cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos ou qualquer outro produto com fumo.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, pois muitas vezes os veículos carregam crianças, adolescentes, gestantes, portadores de doenças crônicas, e não há níveis seguros de exposição a fumaça resultante da queima de tabaco. Segundo a OMS – Organização Mundial da Saúde a recomendação é expandir ao máximo a iniciativa de ambientes livres de tabaco.

Balneário Pinhal, 28 de junho de 2023.

Recebi em 27/06/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

Gilson Prestes

Vereador

Bancada PTB